

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA EMPRESA FOCKINK INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA

Gleici Kuhn¹

Resumo: Um Planejamento Tributário pode ser analisado e demonstrado de diversas formas, neste estudo foi possível demonstrá-lo na melhor forma de gerenciamento nas Notas Fiscais na empresa Fockink. Pode-se perceber como a emissão da correta Nota Fiscal, pode influenciar no recebimento do material, tanto que se não houver o devido planejamento, a Fábrica pode ficar sem Matéria Prima, caso o fornecedor não esteja adequado corretamente á Legislação e não proceda de acordo. Foi extrema importância quanto aos objetivos, pois foram abordadas as situações tributarias em que as empresas/ fornecedores mais têm dificuldade.

Palavras-chave: Tributação, Planejamento, análise, conhecimento.

Abstract: *A Tax Planning can be analyzed and demonstrated in several ways , in this study it was possible to demonstrate it in the best shape management in invoices in Fockink company . You can see how the issue of the correct invoice , can influence the receipt of the material , so that if there is no proper planning , the factory can run out of Raw Materials , if the supplier is not properly appropriate legislation and will not proceed as . It was extremely important as the objectives , as have already addressed tributary situations where companies / suppliers have more difficulty.*

Keywords: *Taxation, planning, analysis, knowledge*

¹ Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ – e-mail:

Gleici.kuhn@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Toda empresa possui uma estrutura de gastos, dentro da qual está incluso o ônus tributário, cujo pagamento representa boa parcela do faturamento. Com objetivo de reduzir tais gastos, houve a necessidade de buscar meios legais, que possibilitassem a redução deste ônus tributário. Nasce então, a figura do planejamento tributário, onde se dá o ato de projetar o pagamento do tributo.

Com o crescimento do mercado industrial, a evolução tecnológica e econômica, como um todo, as empresas vêm exigindo cada vez mais de seus profissionais, minimização dos gastos e despesas e conseqüentemente a maximização dos lucros. Com isso, o planejamento tributário caracteriza-se como um dos principais agentes para o sucesso ou não de uma empresa, pois a carga tributária no Brasil representa um significativo montante financeiro.

O planejamento tributário tornou-se imprescindível, pois a legislação tributária brasileira é muito complexa, com inúmeras leis e constantes alterações, o que dificulta a interpretação por parte dos empresários, assim como dificulta também a atualização.

O Brasil tem a segunda maior carga tributária entre os países da América Latina, segundo estudo divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2014). No ranking, que compreende 18 países, o país aparece atrás apenas da Argentina.

Planejamento tributário é uma prática essencialmente necessária para as empresas em função das constantes mudanças nas leis. Tem-se, em média, mais de 5 mil normas que sofrem mais de 2 alterações a cada hora, alterações estas que consomem 2.600 horas de trabalho por ano e impactam, de forma direta ou indireta, nos custos dos produtos ou serviços da empresa. Importante ressaltar que toda empresa deve fazer os ajustes que garantam a manutenção de sua competitividade, respeitando as normas legais (PORTAL DA CLASSE CONTÁBIL, 2014).

O contribuinte tem o direito de estruturar o seu negócio da maneira que melhor lhe pareça, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos.

A Lei 6.404/76 (Lei das S/A) ora substituída pela lei 11.638/2007 art.153, atribui aos sócios administradores, a obrigação de realizar o planejamento tributário: “O

administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e honesto costuma empregar na administração dos seus próprios negócios”.

Considerando este contexto, conclui-se que o planejamento tributário pode ser realizado por um sistema complexo de estudo ou pelo simples cuidado no gerenciamento dos documentos comerciais, o exemplo que ocorre na empresa Fockink, objeto de estudo.

Nesta empresa, foi identificado de forma clara e objetiva nos documentos fiscais recebidos pelos fornecedores, com possíveis erros na emissão destes, bem como a redução de passivos fiscais oriundos desta atividade.

Diante deste pressuposto foi possível identificar o seguinte problema de pesquisa: Como o gerenciamento nos documentos de compra pode representar um sistema de planejamento tributário para a empresa Fockink?

O objetivo geral desta pesquisa reside em demonstrar um sistema de planejamento tributário a partir do gerenciamento dos documentos de compras na empresa Fockink, através da consecução dos seguintes objetivos específicos: descrição do processo de recebimento de documentos fiscais decorrentes da aquisição de matéria prima; verificação do impacto deste processo nas rotinas da empresa; demonstração dos benefícios do gerenciamento deste processo junto aos fornecedores acerca do uso correto da forma de tributação.

Os tributos (impostos, taxas e contribuições) representam importante parcela dos gastos das empresas, senão a maior. Com a globalização da economia, tornou-se questão de sobrevivência empresarial a correta administração do ônus tributário.

O presente estudo se justifica pela necessidade e importância das entidades utilizarem as devidas bases tributárias, seja nas esferas Municipais, Estaduais ou Federais, de forma correta evitando a constituição de passivos fiscais. O desenvolvimento de um sistema de planejamento tributário tem como objetivo a economia (diminuição) legal da quantidade de dinheiro a ser entregue ao governo.

Os contribuintes precisam organizar seus procedimentos e atividades, visando excluir de suas condutas qualquer ato considerado como sonegação. A primeira orientação é conhecer adequadamente a legislação tributária, visando atendê-la de forma correta, organizando a contabilidade e a escrituração fiscal. Outra forma é utilizar o

planejamento tributário, como ferramenta de redução de gastos. Tal planejamento, quando feito de forma profissional e responsável, pode reduzir encargos tributários de forma lícita, sem risco para o contribuinte.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Importância do planejamento tributário

O planejamento tributário é um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos, conforme Oliveira (1997), “conceituado como um processo gerencial que possibilita ao executivo estabelecer rumo a ser seguido pela empresa, com vistas a obter um nível de otimização na relação da empresa com seu ambiente.”

Por tributo, entende-se toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada – art.3º do Código Tributário Nacional – CTN.

O contribuinte deverá manter memória de cálculo em relação aos ajustes de:

- a) Exclusão de valores referentes à receita auferida cuja tributação seja diferida para períodos subsequentes, em função de diferenças de métodos e critérios contábeis determinados pela legislação societária, em relação àqueles aplicáveis à legislação tributária;
- b) Adição de valores não incluídos na receita auferida cuja tributação foi diferida de períodos anteriores, em decorrência de diferenças de métodos e critérios contábeis determinados pela legislação societária, em relação àqueles aplicáveis à legislação tributária.

“Planejamento tributário é fazer um levantamento de todas as despesas, custos e apropriações, toda empresa procura ou tem a necessidade de redução de gastos. Uma das mais importantes funções do planejamento tributário é diminuir ou reduzir o conjunto de autuações e erros nos procedimentos contábeis, com isso haveria uma redução legal no ônus tributário, recolhendo exatamente somente o montante devido gerado nas suas operações” (OLIVEIRA, 2005).

Representa um estudo sobre os tributos e contribuições que a empresa irá recolher durante um determinado período. Com esse estudo em mãos a empresa poderá optar pela melhor forma de tributação.

Segundo Fabretti (2006, p. 32) “É o estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas.”

“É uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte” (OLIVEIRA, 2003).

Para um bom planejamento devem-se analisar as brechas existentes na legislação, mas sempre com cautela, pois através dos anos, o fisco vem eliminando-as através de diversas modificações na Lei.

Segundo Oliveira (2003), o planejamento tributário aborda qualquer setor ou atividade de uma empresa de forma tal a resultar em maior segurança ou, até mesmo, em ganho financeiro. Na prática, quanto maior e mais dinâmica for a empresa, mais sofisticado será seu planejamento fiscal.

Para a realização de um sistema de planejamento tributário, é imprescindível que sejam considerados todos os tributos incidentes na operação empresarial. Assim, após a análise individual do tributo, pode-se confrontar a redução do ônus fiscal individual com os reflexos nos outros tributos.

Para obtenção de uma eficácia da economia de impostos e contribuições, também a integração de todos os departamentos da empresa é necessária. Não adianta ter um comitê interno de planejamento, se as decisões forem tomadas sem seu conhecimento (OLIVEIRA, 2003).

Diante disto, percebe-se que o planejamento tributário deve ser elaborado levando em consideração os aspectos internos e externos da organização, na medida em que informa o caminho que a empresa deve seguir dando todo o suporte necessário para o bom desempenho de suas atividades.

2.2 Tributos e Impostos

Tributo é uma obrigação que deve ser paga em moeda corrente. Se ocorrer hipótese de incidência prevista em lei, o contribuinte fica obrigado a pagar o tributo, independente de sua vontade.

O tributo nasce por meio de lei, e necessariamente deve prever uma situação lícita. A cobrança deve ser efetuada por um dos entes governamentais ou por esses delegados. Conforme podemos ver na Lei de nº 5.172 que define em seus arts. 3º a 5º da seguinte forma:

Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 5º - A natureza jurídica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la: I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei; II – a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Sendo assim, tributo é gênero e as espécies são: impostos, taxas e contribuições. Neste sentido, Fabretti (1999, p.40) aponta que:

De acordo com os incisos I e II dos art. 4º, a natureza jurídica específica do tributo, ou seja, se é imposto, taxa ou contribuição é determinada por seu fator gerador. Este é a concretização de determinada hipótese prevista na lei que faz nascer (gera) a obrigação de pagar o tributo.

Portanto, impostos são tributos cobrados cujo valor arrecadado não tem um fim específico. As contribuições são tributos cujos recursos devem ser legalmente destinados a finalidades pré-estabelecidas. Taxas são tributos para manutenção do funcionamento de um serviço dirigido a uma comunidade de indivíduos.

Imposto é uma quantia em dinheiro paga para os estados e municípios por pessoas físicas e jurídicas. É um tributo que serve para custear parte das despesas da administração e dos investimentos do governo em obras de infraestrutura e serviços essenciais à população.

Os impostos são cobrados conforme Art. 145, I, CF; art. 16, CTN da seguinte forma:

É a espécie tributária cujo fato gerador é uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte. A prestação do contribuinte é unilateral, ou seja, pelo pagamento não há dever específico para o poder público em favor daquele contribuinte. Trata-se de tributo não vinculado à atividade estatal [...]

Castro (2009) define Impostos como: a partir do conceito legal de imposto, essa espécie de tributo é simplesmente exigida do contribuinte, sem qualquer contraprestação específica. A receita arrecadada nos impostos é destinada para o gasto geral da administração e das atividades públicas.

Neste artigo foram abordados e tratados os seguintes impostos: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviço (ICMS), ICMS Substituição Tributária e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pois são os que incidem na compra do material.

IPI, como a própria sigla representa, é todo Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação.

Conforme Borges (1998, p.145) entende o Fisco Estadual que qualquer operação é relevante para fins de aplicação e tributação de ICMS.

Fabretti (1999 p.95) trata que o fato gerador deste imposto esta definido na LC nº87/96 em seu art. 12. Dentre vários fatores citados neste artigo, seleciona-se:

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador no momento:

I – da saída de mercadoria de estabelecimento, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

II – do fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias por qualquer estabelecimento.

A alíquota fixada nesta aplicação é definida da seguinte forma:

1 - previsto na coluna "ICMS" nas tabelas constantes dos Anexos I ou II, para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da operação, assim considerada:

a) a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses que antecederem o mês anterior ao da operação;

b) a média aritmética da receita bruta total dos meses que antecederem o mês anterior ao da operação, multiplicada por 12 (doze), na hipótese de a empresa ter iniciado suas atividades há menos de 13 (treze) meses da operação;

2 - de ICMS referente à menor alíquota prevista nas tabelas constantes dos

Anexos I ou II, na hipótese de a operação ocorrer no mês de início de atividade da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

No caso de redução de ICMS concedida pelo Estado ou Distrito Federal nos termos do art. 35 da Resolução CGSN 94/2011, a alíquota será aquela considerando a respectiva redução.

A Substituição Tributária (ST) é o regime pelo qual a responsabilidade pelo ICMS devido em relação às operações é atribuída a outro contribuinte.

Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

Assim é possível encontrar na legislação duas modalidades de contribuintes:

- 1 - Contribuinte Substituto: é aquele eleito para efetuar a retenção e/ou recolhimento do ICMS;
- 2 - Contribuinte Substituído: é aquele que, nas operações ou prestações antecedentes ou concomitantes é beneficiado pelo diferimento do imposto e nas operações ou prestações subsequentes sofre a retenção.

Conforme encontramos na Lei complementar nº 87/96 em seu artigo 8º:

Ao tratar do regime de sujeição passiva por substituição, determina que a base de cálculo será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor acrescido do valor do frete, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, bem como a parcela resultante da aplicação (sobre esse total) do percentual de valor agregado (margem de lucro). Esse percentual é estabelecido em cada caso de acordo com as peculiaridades de cada mercadoria.

Para cálculo do ICMS ST, deve-se tomar a respectiva fórmula: Base de Cálculo = [Valor mercadoria + frete (se houver) + IPI + outras despesas] X margem de lucro.

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, IV, da Constituição Federal). A principal função do IPI é fiscal, embora ele seja um imposto seletivo: em caso de produtos que o governo queira estimular, ele pode isentá-lo do IPI.

Fabretti (1999) conceitua IPI como:

O estabelecimento industrial ou equiparado não é contribuinte de fato, mas o responsável que por denominação legal, deve cobra-lo deste, e repassá-lo á União. A partir da Lei nº8.866/94, o responsável passou a ser definido como *depositário* da União. Caso não recolha aos cofres públicos o valor cobrado a

título de IPI, passa a ser depositado infiel e pode ser punido com a pena de prisão.

Fato gerador do IPI é:

- 1 – o desembaraço aduaneiro de produto de procedência estrangeira;
- 2 – a saída de produto do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial.

Para aplicação da devida alíquota neste imposto, segue orientação: deve ser consultada a Tabela do IPI, conhecida como TIPI, é uma lista de produtos com sua respectiva alíquota. A atual tabela, vigente a partir de 01.01.2012, foi aprovada pelo Decreto 7.660/2011.

3. METODOLOGIA

Aqui se apresenta a definição da pesquisa desenvolvida, tendo em vista, da melhor forma possível desenvolver este presente artigo.

Lakatos e Marconi (1991, p. 13) definem metodologia de forma abrangente e concomitante.

Seu propósito fundamental é evidenciar que, embora a ciência não seja o único caminho de acesso ao conhecimento e á verdade, há diferenças essenciais entre o conhecimento científico e o senso-comum, vulgar ou popular, resultantes muito mais do contexto metodológico de que emergem do que propriamente do seu conteúdo.

Dessa forma, a metodologia vai além da descrição dos procedimentos (métodos e técnicas a serem utilizados na pesquisa), indicando a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo.

Neste estudo, quanto à abordagem do problema pode-se identificar uma pesquisa qualitativa, pois envolveu á análise de dados.

Também foi de extrema importância quanto aos objetivos, quando se utilizou da pesquisa descritiva, pois foram abordadas situações tributarias em que as empresas, fornecedores mais tinham dificuldade de apurar a base de cálculo correta.

Teve como objetivo, identificar os impostos aplicados de forma incorreta, momento em que a empresa através do departamento Fiscal, contata o fornecedor para correção da Nota Fiscal afim de que seja destacada de forma correta.

Quanto aos procedimentos técnicos foi possível definir este projeto como uma pesquisa bibliográfica, pois como fontes de pesquisa foram utilizadas artigos, revistas,

livros e sites. Também, uma pesquisa documental, pois utilizou-se de documentos da empresa detectados como não conformes e necessários para a realização do estudo.

Por fim, trata-se ainda de estudo de caso por ser uma abordagem metodológica de investigação, especialmente quando se torna necessário compreender, explorar ou descrever acontecimentos. Conforme cita Yin (2010 p.22) “a riqueza do fenômeno e a extensão do contexto da vida real exigem que os investigadores enfrentem uma situação tecnicamente distinta: existirão muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados.”

A população alvo, foram os fornecedores da empresa, que apresentaram erros na emissão das NF identificados pelo sistema de gerenciamento fiscal da empresa relevantes entre janeiro de 2013 e agosto de 2014.

A empresa que é referencia neste estudo é a Fockink Indústrias Elétricas Ltda, situada na Avenida Presidente Kennedy, 3280, bairro Arco Irís, no município de Panambi/RS, desenvolve sua atividade no ramo da metalurgia, tendo em vista o maior objetivo fim, atender a agricultura.

A Fockink desenvolve em maior produção pivôs de irrigação, ordenhadeiras, resfriadores de leite, brincos de identificação animal, painéis elétricos e demais produtos.

Pode se definir que este artigo de estudo foi desenvolvido com documentação indireta, pois envolve uma pesquisa documental e bibliográfica.

Documentação direta intensiva, pois requer observação no desenvolvimento e correta aplicação da Tributação.

Conforme se pode verificar, Gil (2009, p.105) “o mais fundamental para proporcionar a análise, são os dados inseridos no projeto, nesta o pesquisador insere pequenos blocos de texto”.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste contexto será apresentado de forma clara e objetiva os resultados do estudo sobre planejamento tributário realizado na empresa Fockink Indústrias Elétricas Ltda, objetivando demonstrar que com a devida emissão da nota fiscal por parte do fornecedor é possível a empresa detectar situações errôneas no início do processo de

recebimento de produtos e contabilização, assim evitando e corrigindo erros Fiscais, prevenindo eventuais autuações durante as fiscalizações.

Neste item é possível a visualização de como o processo de análise e identificação é desenvolvido e controlado de forma rápida e segura mesmo com a complexidade das bases tributárias, objetivando um planejamento tributário com sucesso e organizado. Abaixo estão citados e esclarecidos as formas de análise e recebimento de documentos fiscais, também o impacto do controle de notas fiscais recebidas de acordo com a Legislação e seus benefícios:

- a) O processo de recebimento de documentos fiscais decorrentes da aquisição de matéria prima, ou de qualquer outra compra fim ocorre da seguinte forma, é enviado o documento fiscal via XML (padrão de documento utilizado pelo órgão responsável pela implantação do sistema de NF-e do Governo). O layout utilizado é aplicado em todo o território nacional, respeitando os conceitos antigos de escrituração fiscal e adicionando melhorias visando maior controle de tais transações. Após seu recebimento, o usuário deve efetuar o lançamento da DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, trata-se de um documento auxiliar, sem valor fiscal, uma forma simplificada de representar a NF no momento do transporte das mercadorias. A sua principal função é facilitar o transporte das mercadorias, devendo ser impresso pelo vendedor antes do traslado) e verificar se todos os impostos, valores e negociações feitas no ato de fechamento de compra estão de acordo com o pedido de compra transmitida para o fornecedor.
- b) Analisando o impacto deste processo nas rotinas da empresa, quando a Fockink não recebe o arquivo XML ou a DANFE corretos, o material não é liberado para entrar na empresa, ou seja, o transportador da mercadoria deve aguardar na portaria até o fornecedor enviar a documentação eletrônica correta, se a nota fiscal estiver com divergências fiscais o material faturado diferente da negociação, o material ficará retido na transportadora ou ainda devolvido para o fornecedor. Este processo de recusa de material pode acarretar em inúmeros transtornos, começando pela falta de matéria prima na fábrica, a mercadoria esta retirada na transportadora ou ora, recusada para o fornecedor, será atrasada a entrega da mesma, ocasionando em transtornos na data de previsão de entrega.

- c) Os benefícios do gerenciamento deste processo junto aos fornecedores foram demonstrados, embora alguns fornecedores não concordarem com a tributação e valores apresentados pela empresa Fockink. Persistindo o erro, quando então o fornecedor se nega em trocar a nota fiscal, a Fockink recebe o material e a nota fiscal com o erro. Porém, se tratando de nota fiscal que não houve o destaque do ICMS ST, a Fockink paga o imposto devido para o Estado através da emissão de uma GUIA de ICMS ST. Um exemplo do que pode mais tarde ocorrer é que o fornecedor recebe uma intimação da Fazenda Pública do erro tributário da nota fiscal, mas como a Fockink já havia alertado e solicitado cancelamento da nota e o devido destaque e o mesmo não efetuou, a Fockink recolheu o imposto devido ao Estado. Ou seja, a falta de atenção e conhecimento na área tributária se torna muitas vezes um transtorno. Contadores orientam seus clientes com informações incorretas. Isto se justifica pela alta incidência de documentos com informações tributárias incorretas.

Abaixo segue um organograma do fluxo do gerenciamento dos documentos fiscais, e de que forma é realizada a correção e orientação dos problemas constatados.

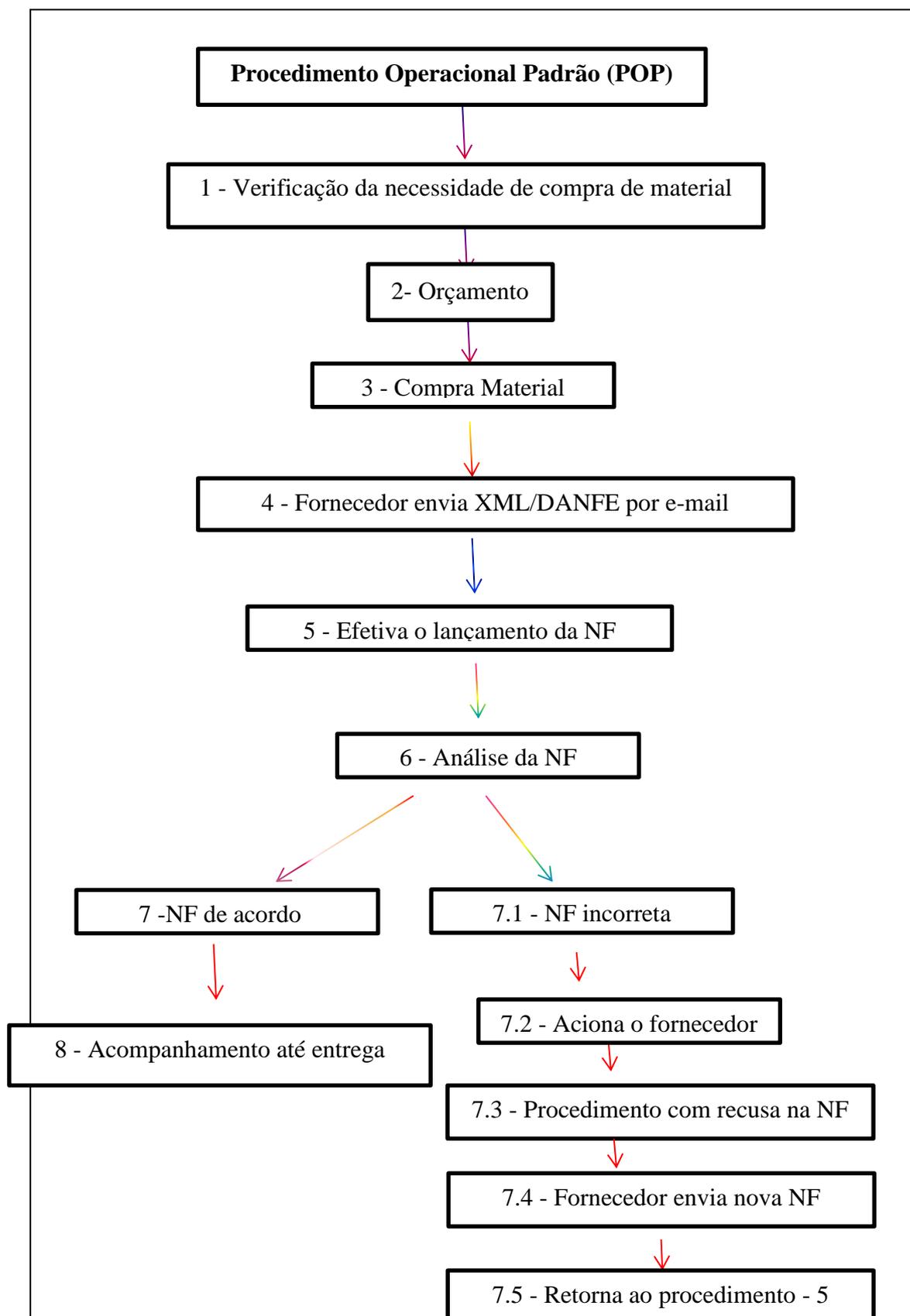


Figura 01: Descrição do processo de gerenciamento fiscal

Fonte: A autora (2014).

Na figura 01 estão demonstrados os procedimentos do Sistema de Gerenciamento Fiscal (POP) do qual se busca além da correta formação da base tributária também a educação fiscal dos fornecedores da empresa.

O que ocorre na análise da NF: no lançamento da Nota Fiscal o sistema já esta programado para acionar o usuário de que a NF esta com divergência, tanto no item, se esta diferente do solicitado, como do valor do pedido em desacordo, tributação indevida, dados da empresa Fockink, todos estes detalhes, o sistema automaticamente acusa erro, sendo que o programa é alimentado com dados atuais pela equipe Fiscal da empresa de acordo com a Legislação Vigente.

Quando a NF está em desacordo ocorrem várias situações é o orientado que antes do material transitar o fornecedor deveria aguardar a empresa dar a conformidade bem como o reconhecimento da operação da nota Fiscal no SEFAZ. Porém isso é difícil, pois os fornecedores muitas vezes não atendem o procedimento e seguem com o material com a NF em desacordo. Ainda é repassada ao fornecedor um explicativo do que esta em desacordo, se a mercadoria já esta em trânsito e não consegue mais cancelar a DANFE. Pois como há um frete vinculado com a mesma, a empresa Fockink procede com a recusa no verso da NF e envia a mesma por e-mail, fazendo o fornecedor emitir uma NF de entrada, estornando a incorreta, após ele deve emitir uma nova NF.

5. Processos de gerenciamento dos documentos

No próximo item serão demonstradas algumas notas fiscais escolhidas aleatoriamente, com erros tributários, as notas fiscais foram emitidas por fornecedores da empresa Fockink, no entanto, entramos em contato com o emitente e solicitamos a troca da DANFE. Abaixo seguem as notas fiscais incorretas e as novas notas com o acerto da divergência.

A NF abaixo, esta com divergência nas informações complementares, dados adicionais.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  IVO PENZ COMERCIAL LTDA. - IVO PENZ AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 849 - SAO GERALDO 90230-001 PORTO ALEGRE - RS Fone: (51) 3343-1122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.084.963 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4314 0892 7808 0800 0157 5500 1000 0849 6310 0089 6571 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC.DE TERCEIROS (RS)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143140130979624 07/08/2014 15:53:23												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0161040		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ 92.780.808/0001-57										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA = F.II				CNPJ / CPF 03.021.334/0003-00										
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3280				DATA DA EMISSÃO 07/08/2014										
BAIRRO / DISTRITO ARCO IRIS		CEP 98280-000		DATA DA SAÍDA 07-08-2014										
MUNICÍPIO PANAMBI		UF RS		HORA DA SAÍDA 16:10										
FONE / FAX (55) 3375-9500		INSCRIÇÃO ESTADUAL 090/0037652												
FATURA / DUPLICATA 84963/1 06/09/2014 636,00 84963/2 06/10/2014 636,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE CÁLC ICMS ST 0,00 VALOR ICMS ST 0,00 TOTAL DOS PRODUTOS 1.272,00 VALOR IPI 0,00 VALOR SEGURO 0,00 VALOR DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP 0,00 VALOR IPI 0,00 VALOR APROX TRIB 408,18 TOTAL DA NOTA 1.272,00														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TW TRANSPORTES														
ENDEREÇO RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 181		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEIC. 5244922										
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS		CNPJ / CPF 89.317.697/0005-66										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/2049255		QUANTIDADE 10		PESO BRUTO 70,000										
ESPECIE TUBOS		MARCA		PESO LÍQUIDO 70,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO 02154.028	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO TUBO PVC C/ROSCA TIGRE 2" X 6METROS	NCM/SH 39172300	CST 060	CFOP 5405	UNID MT	QUANT 60	VALOR UNIT 21,20	VALOR TOTAL 1.272,00	B.CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	ALIQ ICMS 0	V.APROX TRIBUTOS 408,18	OC	Item da OC
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚMERO PEDIDO: 89657 VENDEDOR: JORGE LUIS DE SOUZA NUMERO OC: 602254 ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DECRETO NO 46576 DE 20/08/2009 PROTOCOLO NO 92/09 COND. PAGTO: 3060DD VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 408,18 (32,09%) - FONTE: IBPT														
RESERVADO AO FISCO														
Valor 3														
Emitido em 07/08/2014 às 15:54 pelo UnifanFE 3.3.3 Plus www.unifanfe.com.br														
RECEBIMOS DE IVO PENZ COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO 07/08/2014 VALOR TOTAL: 1.272,00 DESTINATÁRIO: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA = F.II - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, ARCO IRIS, 98280-000-PANAMBI-RS										NF-e Nº 000.084.963 SÉRIE 1				
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												

Figura 02: Nota Fiscal 1 incorreta

Fonte: Empresa Fockink, (2014)

O CST (Código de Situação Tributária, determina a tributação (referente ao ICMS) do produto) 060 significa que houve o recolhimento do ICMS ST-substituição tributária anteriormente, com essa informação, deve ser mencionado nos dados adicionais a Base

de Calculo e o valor do ICMS ST pago anteriormente, isso é possível verificando a NF de entrada do fornecedor, portanto a NF está incorreta, ou melhor, incompleta, faltou mencionar a base e o valor do imposto pago já anteriormente conforme previsto na legislação.

Conforme Art. 28 do Livro III do RICMS deverá constar na nota fiscal, no campo dados adicionais, o valor que serviu de tributação do ICMS/ST.

(...)

Art. 28 - O contribuinte substituído, na operação que realizar com mercadoria recebida com imposto retido, emitirá Nota Fiscal, sem destaque do imposto, **contendo, no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES":**

I - a declaração "Imposto retido por substituição tributária - Convênio ou Protocolo,nº.....";e

II - nas saídas das quais decorrerem entrada de mercadoria com direito a crédito ao destinatário, o valor unitário de venda no varejo já tributado, discriminado por espécie de mercadoria perfeitamente identificada, constante na Nota Fiscal de aquisição, devendo este preço ser adotado de acordo com a ordem de entrada das mercadorias no estabelecimento do contribuinte substituído.

(...)

A NF que segue na figura 03, esta de acordo com a Legislação vigente, e conforme contato da Fockink com o fornecedor.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  IVO PENZ COMERCIAL LTDA. - IVO PENZ AV. PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT, 849 - SAO GERALDO 90230-001 PORTO ALEGRE - RS Fone: (51) 3343-1122		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.085.244 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4314 0892 7808 0800 0157 5500 1000 0852 4410 0090 3366 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. REC.DE TERCEIROS (RS)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143140134670150 13/08/2014 16:38:39													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/0161040		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 92.780.808/0001-57											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA = F.II			CNPJ / CPF 03.021.334/0003-00		DATA DA EMISSÃO 13/08/2014										
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3280			BAIRRO / DISTRITO ARCO IRIS		CEP 98280-000										
MUNICÍPIO PANAMBI			UF RS	FONE/FAX (55) 3375-9500	INSCRIÇÃO ESTADUAL 090/0037652										
FATURA / DUPLICATA 85244/1 12/09/2014 636,00 85244/2 12/10/2014 636,00															
CALCULO DO IMPOSTO															
BASE CALC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CALC ICMS ST 0,00											
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR ICMS ST 0,00											
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR APROX TRIB 408,18											
TOTAL DOS PRODUTOS 1.272,00		TOTAL DA NOTA 1.272,00													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL TW TRANSPORTES			FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.		PLACA DO VEIC 										
ENDEREÇO RUA FIORAVANTE SCHIAVI,181			CODIGO ANTT 		UF RS										
QUANTIDADE 			MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		CNPJ / CPF 89.317.697/0005-66										
ESPECIE 			MARCA 		INSCRIÇÃO ESTADUAL 096/2049255										
NUMERAÇÃO 			PESO BRUTO 		PESO LIQUIDO 										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V.APROX TRIBUTOS	OC	Item de GC	
02154.008	TUBO PVC C/ROSCA TIGRE 2	39172300	060	5405	MT	60	21,20	1.272,00	0,00	0,00	0	408,18			
DADOS ADICIONAIS						INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUMERO PEDIDO : 90336 VENDEDOR : JORGE LUIZ DE SOUZA OBS:BASE DE CALCULO P/SUBSTITUICAO TRIBUTARIA R\$1.025,51 NUMERO OC: 602254 ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONFORME DECRETO NO 46576 DE 20/08/2009 PROTOCOLO NO 92/09 COND. PAGTO : 30/60DD VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R\$ 408,18 (32,09 %) - FONTE: IBPT									
UmNF-e [NF-e Open Source] www.umnf.com.br						Emitido em 13/08/2014 às 16:37 pelo UmDANFE 3.4.3 Plus www.umdanfe.com.br									
RECEBEMOS DE IVO PENZ COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/08/2014 VALOR TOTAL: 1.272,00 DESTINATÁRIO: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA - F.II - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, ARCO IRIS, 98280-000-PANAMBI-RS												NF-e Nº 000.085.244 SÉRIE 1			
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

Figura 03: Nota Fiscal 1 correta

Fonte: Empresa Fockink (2014)

NF faturada de acordo, mencionando o CST 060 e nos dados adicionais constando a Base de Cálculo bem com o valor do ICMS ST pago anteriormente, NF de acordo para crédito deste imposto.

Abaixo segue Nota Fiscal 02, faturada incorretamente, em desacordo, ICMS tributado incorreto.

NF faturada incorretamente, pois não houve a tributação do ICMS sobre todos os itens, com esta NF a Fockink iria se creditar com valor de ICMS menor do que o correto.

Abaixo nova Nota Fiscal, tributado de acordo com o solicitado e com a Legislação.

RECEBEMOS DE ACOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA (72.428.980/0001-39) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

EMISSÃO: 06/05/2014 DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DEVEDOR: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA. (MapaSetor: 0)

NF-c
Nº 124184
SÉRIE 2
Valor 3.852,00

ACOPAR
COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
ACOPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
RUA SANTA CATARINA - 138
ITOUVAVA SECA - Blumenau - SC CEP: 89030-420
(47) 3323-4141
WWW.ACOPARPARAFUSOS.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 124184 - FL. 1 / 1
SÉRIE 2

4214 0572 4289 8000 0139 5500 2000 1241 8410 1001 3487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
342140049580884 06/05/2014 14:15:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias Interestadual

CNPJ: 72.428.980/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252696532

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO:

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 03.021.334/0003-00

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2014

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, - 3280

Bairro/DISTRITO: ARCO IRIS

CEP: 98280-600

DATA DE SAÍDA: 06/05/2014

MUNICÍPIO: PANAMBI

UF: RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0600037652

HORA DE SAÍDA: 14:18:08

FATURA

Vencimento: 05/06/2014 Valor: 1.926,00

Vencimento: 05/07/2014 Valor: 1.926,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.852,00	462,24	0,00	0,00	3.852,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - Emissor

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13207	PEÇA INDICADO X 11 INOX 316 4x X 25	73181500	000	6102	CT	10,0000	202,0000	2.020,00	2.020,00	242,40	0,00	12,0	0,0
36533	PEÇA N° AVADO RI INOX 316 3/4 X 45	73181500	000	6102	CT	5,0000	118,4000	592,00	592,00	71,84	0,00	12,0	0,0
	PEÇA N° AVADO RI INOX 316 3/4 X 20	73181500	000	6102	CT	20,0000	62,0000	1.240,00	1.240,00	148,80	0,00	12,0	0,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPOSTO RETIDO POR SU. ICMS ANEXO 3 ART 29 P. 1

Cidade - Ibirá

Vendedor - 94Juliano

Peçito - 38. 046

Código de Produto - Biqueto 30/80 DDL

Fornecedor - FOCKINK

MERCADORIA USADA NA INDUSTRIALIZAÇÃO CONFORME DECRETO 3174/2010

Val. Apres. Tributos R\$ 1405,21 (36,48%) Fonte: IBPT

WWW.ACOPARPARAFUSOS.COM.BR

RESERVADO AO FISCO

Doc: nfe Sistema - NR/DANFE (p. 1/1)

Figura 04: Nota fiscal 2 correta

Fonte: Empresa Fockink

NF de acordo, foi tributado ICMS sobre todos os item mencionados, tudo de acordo para Fisco.

CONCLUSÃO

Conclui-se através deste estudo que sem acompanhamento contábil e fiscal nas operações, a empresa pode perder o controle sobre a sua realidade econômico-financeira e podendo sofrer com prejuízos não constatados, principalmente de ordem tributária. Isto tende a ocorrer quando o empresário não sabe ou não é devidamente orientado sobre a melhor forma ou modalidade de tributação a ser adotada para sua empresa, visando sempre otimizar os recursos disponíveis e diminuir os desembolsos com pagamento de impostos.

Neste estudo também foi possível perceber a importância da análise da tributação atribuída na entrada de produtos da empresa em estudo. A mesma obteve a melhor forma possível orientar a aplicação e exigibilidade por parte de seus fornecedores, buscando redução do ônus tributário.

Portanto, o planejamento tributário é saúde para o bolso, pois representa maior capitalização do negócio, possibilidade de menores preços e ainda facilita a geração de novos empregos, pois os recursos economizados poderão possibilitar novos investimentos.

O estudo foi necessário para verificar a importância da análise dos documentos realizada pelo departamento Fiscal da empresa Fockink, aonde buscou-se a prevenção de erros tributários no recebimento de documentos.

O processo em síntese que foi abordado na sua integralidade dentro do desenvolvimento da pesquisa acadêmica.

Iniciando-se pelo recebimento do documento Fiscal enviado pelo arquivo XML pelo fornecedor à análise do Sistema de Gerenciamento Fiscal, antes mesmo do produto chegar até a empresa.

O procedimento representa um sistema avançado e inédito de planejamento tributário gerando benefícios e economia para a empresa bem como possibilita disseminar uma cultura da correta utilização dos mecanismos tributários vigentes no país, aos fornecedores.

Na visão acadêmica oportunizou-se uma possibilidade de colocar-se em prática os conhecimentos teóricos relacionados à tributação das empresas e com certeza fica a disposição um instrumento muito valioso de pesquisa.

REFERENCIAS

BORGES, Humberto Bonavides, **Planejamento Tributário**. 4.e.São Paulo: Atlas, 1998.

CASTRO, Aldemario Araujo, **Primeiras Linhas de direito Tributário**. 5.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CERVO, Amado L., BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FACHIN, Odília, **Fundamentos de Metodologia**, 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributaria**. 10. ed. São Paulo, Atlas, 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Prática tributária da micro e pequena empresa**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos, **Estudo de Caso**, 1.e. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5.e. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 2.e. São Paulo: Atlas, 1991.

OCDE. **Carga tributária brasileira é 2ª maior da América Latina**. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/01/carga-tributaria-brasileira-e-2-maior-da-america-latina-mostra-ocde.html> de 20/01/2014 11h58. Acesso em 11 abr. 2014.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico**. 11.ed. São Paulo: Atlas: 1997.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de, **Contabilidade Tributaria**. São Paulo: Saraiva, 2005.

OLIVEIRA, Luis Martins (et. al.) **Manual de contabilidade tributária**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**. 4.e. Porto Alegre: Boockman, 2010.

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ARTIGO

Nome do acadêmico: Gleici Kuhn

Professores Avaliadores: Marcelo G. de Castro, Jaciara Treter e Isabel Rubert

Título do Trabalho: *PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA EMPRESA FOCKINK INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA*

Data: 01/12/2014

Nota Final: _____

Aspectos a serem avaliados	Pontos	Nota
I - Metodologia e uso das normas técnicas (3,0)		
1 - Classificação da pesquisa	1,0	
2 - Adequação às normas técnicas	1,0	
3 - Expressão Escrita (ortografia, concordância)	1,0	
II - Conteúdo (5,0)		
1 - Fundamentação teórica adequada ao tema	1,5	
2 - Sequência lógica	1,0	
3 - Alinhamento entre Tema, Problema e Objetivos	1,5	
4 - Bibliografia	1,0	
III - Defesa Oral (2,0)		
1 - Objetividade/clareza na exposição	0,6	
2 - Domínio do assunto	0,6	
3 - Recursos didáticos utilizados	0,4	
4 - Postura geral	0,4	
TOTAL DOS PONTOS	10,0	

IV - Observações: _____

Marcelo G. De Castro
Orientador

Membro da Banca

Membro da Banca